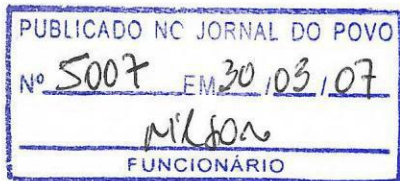




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1365/2007

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$. 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.02	Departamento de Obras Públicas		
15.452.0028.2016	Manut. dos Serviços de Iluminação Pública		
3390930000	Indenizações e Restituições	1050	40.000,00
Total			40.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$. 40.000,00 (quarenta mil reais), será coberto por cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.02	Departamento de Obras Públicas		
15.452.0028.2016	Manut. dos Serviços de Iluminação Pública		
3390390000	Outros Serviços de Terceiros	1050	40.000,00
Total			40.000,00


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PAÇO MUNICIPAL, 19 de março de 2007

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

LEI Nº 1365/2007 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**SÚMULA:-** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Site: www.sarandi.pr.gov.br  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3284-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1365/2007

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$. 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

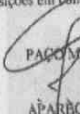
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo	
06.02	Departamento de Obras Públicas	
15.452.0028.2016	Manut. dos Serviços de Iluminação Pública	
3390930000	Indenizações e Restituições	1050 40.000,00
Total		40.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$. 40.000,00 (quarenta mil reais), será coberto por cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo	
06.02	Departamento de Obras Públicas	
15.452.0028.2016	Manut. dos Serviços de Iluminação Pública	
3390390000	Outros Serviços de Terceiros	1050 40.000,00
Total		40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER MUNICIPAL, 19 de março de 2007

  
APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 19.03.2007, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e Publicada no "JORNAL DO POVO", em 30 de março de 2007. Edição nº 5.007 – SEXTA-FEIRA

-----

-----

-----